



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**04/04/2016 ATÉ 04/04/2016**



# INDÍCE

---

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG DIEGO EMIR.....	2
	2.2 BLOG ROBERT LOBATO.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS.....	4
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	5 6
	3.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	7
	3.4 BLOG LUÍS PABLO.....	8
	3.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	9
	3.6 BLOG ZECA SOARES.....	10
	3.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	11
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG LUÍS PABLO.....	12
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 SITE O QUARTO PODER.....	13
6	PAGAMENTO	
	6.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	14
7	PLANTÃO NO TJMA	
	7.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 PORTAL VERAS.....	16
	8.2 SITE JUSBRASIL.....	17
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 SITE O QUARTO PODER.....	18
10	VARA DA MULHER	
	10.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	19

# Justiça anula ato de Flávio Dino que mandou coronéis para a reserva

04/04/2016 20:30:34

O Estado do Maranhão terá que manter no serviço ativo da Polícia Militar dois coronéis que estão na iminência de serem transferidos compulsoriamente para a reserva remunerada, com base em medida provisória editada pelo governador Flávio Dino, já transformada em lei, que alterou regras do Estatuto dos Militares. A determinação é da juíza titular da 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, em ação proposta pelos coronéis Odair dos Santos Ferreira e José de Ribamar Vieira, de 54 anos, que alegam inconstitucionalidade da medida.

Ao conceder antecipação de tutela aos autores da ação, a magistrada suspendeu os efeitos da Medida Provisória nº 195/2015 e a Lei 10.225/2015, assegurando o direito dos coronéis de permanecerem no serviço ativo da PMMA, ou, para tornar sem efeito atos de transferência para a reserva remunerada, bem como qualquer outro ato administrativo que seja praticado em razão da medida provisória, até a decisão final da ação. Os oficiais deverão ser mantidos em suas respectivas funções dentro do quadro organizacional da estrutura da corporação militar. A juíza também estipulou o pagamento de multa de mil reais por dia, em caso de descumprimento da decisão judicial.

A decisão mantém em vigor as regras anteriores à edição da medida provisória e da lei que alterou o Estatuto dos Militares (Lei nº 6513/95). Conforme o artigo 120 do estatuto, o oficial será compulsoriamente transferido para a reserva remunerada quando atingir 62 anos de idade (sexo masculino) e 57 anos (feminino); ou completar 8 anos no último posto ou graduação de seu quadro, desde que conte com mais de 30 anos de serviço (masculino) ou 25 anos (feminino).

A mudança do estatuto reduziu de 8 para 5 anos o tempo de permanência do oficial no último posto ou graduação de seu quadro, além de determinar que o tempo de serviço não poderá ser superior a 35 anos. Os dois oficiais que ingressaram com a ação judicial têm cada um 54 anos de idade, foram promovidos ao posto de coronel com 34 anos de serviço e completaram quatro anos de efetivo exercício nesse posto. Eles alegam estar na iminência de serem transferidos compulsoriamente para a reserva da PMMA, com menos de 8 anos no posto e menos de 62 anos de idade, abaixo da idade prevista na lei para a transferência.

Na ação, os autores argumentam também que a medida provisória nº 195/2015, editada com o objetivo de dar atribuições à Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), fora votada como matéria de mobilidade urbana, mas versando sobre matéria regida pela Lei Estadual 6513/1995 (Estatuto dos Militares).

Na decisão, Luzia Neponucena afirma também que a edição de medida provisória deve preencher requisitos de relevância e urgência, em situações em que a demora na produção da norma possa acarretar dano de difícil reparação para o interesse público, o que, conforme a magistrada, não é o caso da medida que alterou o

Estatuto dos Militares. Segundo a juíza, eventual demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória de oficiais militares para a reserva remunerada não gera lesão de ordem financeira ou administrativa organizacional para os cofres públicos ou para a PMMA.

**Fonte:** Corregedoria Geral de Justiça

O post [Justiça anula ato de Flávio Dino que mandou coronéis para a reserva](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

# Alcântara: Mais de 100 casais quilombolas celebrarão o amor nesta segunda-feira

04/04/2016 07:29:12

Um dos pontos turísticos mais famosos e fotografados do Brasil, a secular Praça da Matriz da cidade histórica de Alcântara (MA), será o cenário romântico perfeito onde nesta segunda-feira (04), às 16h, mais de 100 casais quilombolas alcantarenses dirão o famoso "sim" e celebrarão o amor, realizando o sonho do casamento. Promovido pela Prefeitura Municipal e Comarca de Alcântara, o casamento comunitário terá início às 16h e será aberto ao público.

O convite para o casamento comunitário é assinado pelo prefeito Domingos Araken (PT) e o juiz de direito José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior. Com a realização do Casamento Comunitário os promotores do evento visam converter uniões estáveis em casamento e ainda realizar a regularização do estado civil de casais hipossuficientes - que não possui condições financeiras para se sustentarem e que já vivem maritalmente - para fins de proteção da família e ampliação das garantias dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários.

O post [Alcântara: Mais de 100 casais quilombolas celebrarão o amor nesta segunda-feira](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

# Justiça determina reforma da delegacia de Pindaré-Mirim

03/04/2016 21:57:31

O Estado do Maranhão tem 120 dias para reformar as celas da delegacia do município de Pindaré-Mirim e disponibilizar agentes penitenciários para a unidade policial, sob pena de multa de R\$ 10 mil reais diários, cujo montante deve ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994).

A decisão, proferida em 4 de março, atende à Ação Civil Pública, ajuizada em julho de 2014, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio da Promotoria de Justiça da Comarca. A determinação judicial confirma a liminar concedida pelo Poder Judiciário.

"A Administração [Estadual] se omite quanto à reforma das celas da delegacia de polícia do Município de Pindaré Mirim. A liminar, proferida em 10 de julho de 2014, até a presente data, quase dois anos depois, continua sendo descumprida, em que pese a aplicação de multa diária contra o Poder Público", enfatiza a decisão.

## AÇÃO

Na ação que motivou a decisão, o titular da Promotoria de Justiça da Comarca, Lúcio Leonardo Gomes, ressaltou que "a ausência de segurança da delegacia acarreta a falta de segurança da população, dos policiais civis e militares e, enfim, dos próprios presos". Ele também enfatizou que, somente no ano de 2014, houve seis fugas da unidade policial.

Inspeções realizadas em março e abril daquele ano pelo MPMA constataram, ainda, irregularidades referentes à estrutura das celas, qualidade da alimentação e à frequência dos banhos de sol dos presos.

A decisão foi proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes.

# Justiça condena ex-prefeito de Senador Alexandre Costa

04/04/2016 11:00:24

O ex-prefeito do município de Senador Alexandre Costa, Valdeci César Meneses foi condenado por improbidade administrativa cometida no período de sua gestão no ano de 2000. A sentença foi proferida pela juíza Sheila Silva Cunha, titular da Comarca de Eugênio Barros, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público - MPMA, com base em irregularidades constantes no acórdão do Tribunal de Contas do Estado - TCE 86/2005.

De acordo com a sentença, o ex-gestor ordenou a execução de despesas no valor de R\$ 7.577,50 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) sem que tenha havido a devida liquidação. "*Entregou dinheiro público a terceiros sem que houvesse causa comprovada. O dano ao erário é manifesto*", consta descrito no documento.

O ex-gestor Valdeci Meneses foi condenado ao pagamento de multa civil no valor equivalente à duas (02) vezes o valor do dano, ou seja, R\$ 15.155,00 (quinze mil, cento e cinqüenta e cinco reais); perdas dos direitos políticos pelo prazo de cinco (05) anos; proibição de contratar com o Poder Público e/ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de cinco (05) anos; e pagamento das custas processuais.

# Dois anos de luta histórica da magistratura por eleições diretas nos tribunais

04/04/2016 04:00:00

O dia 31 de março se tornou uma data histórica para a magistratura maranhense. Há exatos dois anos, magistrados de várias comarcas do Maranhão participaram da mobilização organizada pela AMMA, reivindicando a democratização do Poder Judiciário. Juízes e juízas de várias comarcas se reuniram na sede administrativa da Associação, então na rua do Egito, desceram em caminhada até a sede do Tribunal de Justiça e protocolaram requerimento solicitando a alteração do Regimento Interno da Corte Estadual, no sentido de permitir a participação de magistrados de primeiro grau no processo de escolha do presidente e vice-presidente do TJMA.

Uma cópia da proposta de emenda regimental, assinada pelo presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), juiz João Ricardo Costa, e pelo presidente da AMMA, juiz Gervásio Santos, foi protocolada no Tribunal, sob a aclamação de todos os juízes que participaram da mobilização em São Luís.

Também no dia 31 de março de 2014, magistrados de todo o país fizeram ato semelhante ao da AMMA nos 27 tribunais de Justiça estaduais, nos tribunais regionais do trabalho e nos tribunais regionais federais.

A mobilização da magistratura nacional teve por objetivo sensibilizar os tribunais e a sociedade para a luta pela democracia plena no Judiciário, a fim de que o Congresso enxergue a necessidade da aprovação urgente da PEC 187, que institui eleições diretas nos tribunais.

A mobilização da magistratura não ficou restrita apenas à mobilização do dia 31 de março de 2014. Nos últimos dois anos, a AMB em conjunto com as associações estaduais e vários outras entidades representativas da Magistratura têm mantido vigília permanente na Câmara dos Deputados para garantir a aprovação da PEC 187.

A PEC das eleições diretas ainda continua na pauta da Câmara Federal para ser votada. Mesmo assim, o Tribunal de Justiça de Roraima e vários tribunais trabalhistas decidiram não esperar mais e já aprovaram resoluções administrativas estabelecendo eleições diretas.

Na avaliação do presidente da AMMA, juiz Gervásio Santos, o momento político brasileiro está confuso e prejudica a votação de várias matérias importantes, "mas as lideranças associativas têm se mantido firme e presente no Congresso Nacional, dialogando com os parlamentares para aprovação de esta e outras pautas de interesse da magistratura".

## **FALA, MAGISTRADO**

"A escolha do presidente dos tribunais, pelos juízes, visa mostrar para a sociedade que a

democracia deve ser de modo cristalino, não simplesmente uma eleição feita pelo Regimento interno, e sim uma eleição limpa e aberta, de forma direta, não só por meio de um, dois ou três, até porque o princípio de qualquer eleição é expressar o que a sociedade quer" - **Juiz Rodrigo Serra.**

"Buscamos a democratização do Judiciário, a exemplo do Poder Legislativo, em que todos os seus pares participam do processo eleitoral. No Judiciário, apenas uma parcela mínima participa. No nosso estado, confiamos e cremos que o Tribunal do Maranhão pode ser pioneiro em executar ou transformar esse momento democrático em um momento verdadeiro e único para a história do Maranhão" - **Juiz Angelo Alencar dos Santos** (vice-presidente da AMMA).

"Os juízes de primeiro grau não têm oportunidade de participar desse processo de escolha, e todos nós queremos um país democrático. O voto é uma manifestação democrática, e queremos que esta manifestação livre chegue também ao Judiciário de primeiro grau, que está lá na ponta, no interior, convivendo com a miséria do Maranhão, e vivendo os problemas que a sociedade também vive" - **Juiz Agenor Gomes.**

# Trabalhadores da construção em Paço do Lumiar são orientados sobre violência contra a mulher

04/04/2016 04:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER-TJMA), apresentou o projeto educativo "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano", na Construtora Escudo, localizada no município de Paço do Lumiar, região metropolitana de São Luís, na última sexta-feira (1<sup>o</sup>).

Cerca de 100 operários participaram da palestra de conscientização no combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao final, foram distribuídas cartilhas "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano - o que você precisa saber".

A palestra foi ministrada pela secretária executiva da CEMULHER, Francine Barros, e pela assistente social Josemary Almeida, que ressaltou a divulgação de pesquisa realizada pela Vara da Mulher, confirmando que os operários da construção civil estão entre as classes que mais agride as mulheres. "O trabalho da equipe é desenvolvido através dessas pesquisas das Varas Especiais de Combate à violência doméstica e familiar, daí a parceria com o Sinduscon-MA", informou.

Para a coordenadora de Segurança da Construtora Escudo, Magda Luciana Sousa, é importante esse trabalho de conscientização aos operários, que muitas vezes não sabem lidar em determinadas situações na área social.

"Esse trabalho é importante porque trata de um tema relevante como é a violência contra a mulher, para que os trabalhadores possam ter mais esclarecimento e saber agir no seu cotidiano e fora do ambiente de trabalho", avaliou o engenheiro Salim Jorge Waquim Bisneto. A operária Lucilene Carvalho, casada, com um filho, disse que a palestra foi muito boa e esclarecedora para evitar esse tipo de violência no convívio familiar.

O gerente da Construtora Escudo, Alzir Carvalho também participou da palestra.

# Espaço do leitor - Contratados realizarão protesto na frente do TJ

04/04/2016 10:41:27

Amanhã, 04/04/2016, às 9:00h da manhã, estarão fazendo protesto na Porta do Tribunal de Justiça do Maranhão 24 surdos que foram contratados pelo TJ através de contrato firmado com a Associação dos Surdos do Maranhão - ASMA, motivo de estarem com 90 dias de salários atrasados, alegação que foram contratados no final de gestão, com a posse do novo presidente o contrato foi suspenso, porem não suspenderam o trabalho dos surdos que desde janeiro não recebem seus salários e estão revoltados com a falta de respeito do TJ.

**Nota:** Denúncias podem ser enviadas ao blog nos emails [johncutrim@hotmail.com](mailto:johncutrim@hotmail.com) e [johncutrimjp@hotmail.com](mailto:johncutrimjp@hotmail.com)

O post [Espaço do leitor - Contratados realizarão protesto na frente do TJ](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

# Ex-prefeito de Senador Alexandre Costa é condenado por Improbidade Administrativa

04/04/2016 00:00:00

O ex-prefeito do município de Senador Alexandre Costa, Valdeci César Meneses foi condenado por improbidade administrativa cometida no período de sua gestão no ano de 2000. A sentença foi proferida pela juíza Sheila Silva Cunha, titular da Comarca de Eugênio Barros, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público - MPMA, com base em irregularidades constantes no acórdão do Tribunal de Contas do Estado - TCE 86/2005.

De acordo com a sentença, o ex-gestor ordenou a execução de despesas no valor de R\$ 7.577,50 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) sem que tenha havido a devida liquidação. "Entregou dinheiro público a terceiros sem que houvesse causa comprovada. O dano ao erário é manifesto", consta descrito no documento.

A Lei nº 8.429/92 prevê a ponderação para a gravidade e extensão dos danos advindos dos atos de improbidade, seguindo-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, conforme decisões reiteradas do STJ.

O ex-gestor Valdeci Meneses foi condenado ao pagamento de multa civil no valor equivalente à duas (02) vezes o valor do dano, ou seja, R\$ 15.155,00 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais); perdas dos direitos políticos pelo prazo de cinco (05) anos; proibição de contratar com o Poder Público e/ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de cinco (05) anos; e pagamento das custas processuais.

A restituição ao erário dos valores deixou de ser efetivada na sentença em virtude de haver condenação anterior disposta no Acórdão 086/205 TCE-MA. "Neste ponto faz-se a ressalva que o eventual pagamento do ressarcimento perante o TCE, em razão da condenação, prejudicará a eficácia jurídica desta condenação ao ressarcimento em razão da perda do objeto...em outras palavras, haverá compensação entre os valores pagos a título de ressarcimento, evitando que o réu venha a ressarcir duas vezes o mesmo valor", ressaltou a magistrada.

Após o trânsito em julgado da sentença o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA deverá ser notificado. A juíza Sheila Silva Cunha determinou ainda, para fins de direito, a remessa da decisão final de primeira instância para o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. (Ascom/TJMA)

# Recurso de apelação de Pedro Teles será julgado nesta terça-feira

04/04/2016 18:25:24

Está marcado para amanhã (05), o julgamento do recurso de apelação do empresário Pedro Teles, que foi condenado a 21 anos de prisão acusado de ter encomendado a morte do trabalhador rural Miguel Pereira Araújo, o Miguelzinho, após invasão às terras do empresário em Barra do Corda. O crime ocorreu em 1997, mas só foi julgado em 2013.

O recurso de apelação feito pelos advogados de defesa do empresário, já foi remarcado quatro vezes.

No último dia 31, a própria defesa, que requer a anulação do julgamento alegando que um dos jurados dormiu durante a sessão do júri, entrou com um recurso denominado Medida Tutelar Provisória Incidental, onde solicitou que fosse suspenso o julgamento do recurso de apelação até que sejam anexadas aos autos as mídias de áudio e vídeo da sessão de julgamento que condenou Pedro Teles como mandante do crime.

O pedido de adiamento do julgamento do recurso foi encaminhado pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida à desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, que foi a relatora da ação original.

Caso o pedido seja desfavorável ao acusado, a apelação continua marcada para terça-feira (05) e no caso de a Segunda Câmara Civil não julgar procedentes as alegações da defesa sobre a decisão do júri, o condenado Pedro Teles poderá ter que cumprir sua pena de imediato em Pedrinhas, já que obterá sua sentença confirmada em segunda instância.

# UMA MULHER DE CORAGEM! Nelma Sarney passa por cima de José Jorge e coloca vice no comando de Newton Belo

04/04/2016 14:29:58

Desembargadora Nelma Sarney

Podem apontar a desembargadora Nelma Sarney de tudo, mas é uma mulher de coragem. E todos sabem porque.

[Mesmo com toda repercussão sobre a comemoração de uma decisão antecipada](#), Nelma ainda favoreceu o vice-prefeito Barrosinho da Rosilândia, determinando o afastamento da prefeita de Governador Newton Bello, Leula Brandão, do cargo.

A magistrada passou por cima da decisão do desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. O que acabou causando um mal-estar dentro do próprio Tribunal de Justiça.

A decisão de José Jorge, que reconduziu a prefeita ao cargo, não demorou 24 horas. Nelma Sarney deferiu a liminar da defesa do vice-prefeito durante o plantão judiciário.

O **Blog do Luis Pablo** apurou que os advogados da prefeita ficaram revoltados. Eles não acreditavam na decisão da desembargadora, devido sua suposta ligação com a defesa do vice-prefeito. Por conta disso, pretendem representar a magistrada no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apontando sua relação com os advogados.

A defesa da prefeita de Newton Bello, que segue afastada, irá recorrer.

**Clique e veja, conforme o blog disse, a comemoração dos aliados do vice-prefeito em Governador**

**Newton Bello, soltando foguetes pela decisão de Nelma:**

# TJMA recebe denúncia contra a prefeita de São João do Sóter

04/04/2016 12:33:14

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) receberam denúncia contra a prefeita do Município de São João do Sóter, Luiza Moura da Silva Rocha - acusada de cometer irregularidades licitatórias, em 2009 - e contra o então secretário municipal de Fazenda, Clodomir Costa Rocha, e três proprietários de empreiteiras pelo mesmo crime.

A denúncia foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), acusando a prefeita e os demais por descumprimento de ordem judicial; movimentação irregular de verba pública; fraude à licitação e descumprimento da Lei de Finanças Públicas.

De acordo com o MPMA, o município firmou convênio com o Estado do Maranhão no valor de R\$ 1,5 milhão, para melhoramento de 60 quilômetros da Rodovia MA 127. Por ordem judicial, todos os convênios foram suspensos liminarmente, proibindo a movimentação dos valores, o que não foi respeitado pelos gestores de São João do Sóter, que realizaram o saque da quantia.

A licitação foi vencida pela empresa Construtora Sabiá Ltda, mas a obra foi subempreitada para a empresa F.G. Construções e Emp. Ltda, caracterizando crime contra a Lei de Licitações. Outra irregularidade teria sido o pagamento do serviço à empresa antes mesmo que esta apresentasse a proposta para concorrer à licitação, ferindo a Lei de Finanças Públicas.

Os denunciados negaram as condutas ilícitas, afirmando - entre outros argumentos - urgência na execução da obra pelo interesse e bem-estar da população (não proibição de subcontratação pelo edital; ausência de má-fé e de elementos robustos e contundentes das condutas ilícitas).

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, ressaltou que, no momento processual de análise do recebimento ou não da denúncia, cabe ao julgador tão somente verificar a existência dos requisitos previstos no Código de Processo Penal.

Para o magistrado, a denúncia encontra-se formalmente perfeita, contendo todas as suas circunstâncias, as qualificações e as classificações delituosas.

O desembargador verificou a existência de indícios do descumprimento da ordem judicial para devolução de valores do Convênio; da permissão de pagamento de vultosos valores à empresa Construtora Sabiá; e de fraude

ao procedimento licitatório.

"Embora as defesas pretendam afastar o dolo, entendo que essa discussão extrapola os limites para o recebimento da denúncia, e somente poderá ser debatida no curso da instrução criminal", frisou.

# Alcântara: Mais de 100 casais quilombolas celebrarão o amor nesta segunda-feira

04/04/2016 10:00:17

Um dos pontos turísticos mais famosos e fotografados do Brasil, a secular Praça da Matriz da cidade histórica de Alcântara (MA), será o cenário romântico perfeito onde nesta segunda-feira (04), às 16h, mais de 100 casais quilombolas alcantarenses dirão o famoso "sim" e celebrarão o amor, realizando o sonho do casamento. Promovido pela Prefeitura Municipal e Comarca de Alcântara, o casamento comunitário terá início às 16h e será aberto ao público.

O convite para o casamento comunitário é assinado pelo prefeito Domingos Araken (PT) e o juiz de direito José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior. Com a realização do Casamento Comunitário os promotores do evento visam converter uniões estáveis em casamento e ainda realizar a regularização do estado civil de casais hipossuficientes - que não possui condições financeiras para se sustentarem e que já vivem maritalmente - para fins de proteção da família e ampliação das garantias dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários.

# Justiça suspende transferência de coronéis

04/04/2016 16:00:17

O Estado do Maranhão terá que manter no serviço ativo da Polícia Militar dois coronéis que estão na iminência de serem transferidos compulsoriamente para a reserva remunerada, com base em medida provisória editada pelo governador Flávio Dino, já transformada em lei, que alterou regras do Estatuto dos Militares.

A determinação é da juíza titular da 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, em ação proposta pelos coronéis Odair dos Santos Ferreira e José de Ribamar Vieira, de 54 anos, que alegam inconstitucionalidade da medida.

Ao conceder antecipação de tutela aos autores da ação, a magistrada suspendeu os efeitos da Medida Provisória nº 195/2015 e a Lei 10.225/2015, assegurando o direito dos coronéis de permanecerem no serviço ativo da PMMA, ou, para tornar sem efeito atos de transferência para a reserva remunerada, bem como qualquer outro ato administrativo que seja praticado em razão da medida provisória, até a decisão final da ação.

Os oficiais deverão ser mantidos em suas respectivas funções dentro do quadro organizacional da estrutura da corporação militar.

A juíza também estipulou o pagamento de multa de mil reais por dia, em caso de descumprimento da decisão judicial.

A decisão mantém em vigor as regras anteriores à edição da medida provisória e da lei que alterou o Estatuto dos Militares (Lei nº 6513/95). Conforme o artigo 120 do estatuto, o oficial será compulsoriamente transferido para a reserva remunerada quando atingir 62 anos de idade (sexo masculino) e 57 anos (feminino); ou completar 8 anos no último posto ou graduação de seu quadro, desde que conte com mais de 30 anos de serviço (masculino) ou 25 anos (feminino).

A mudança do estatuto reduziu de 8 para 5 anos o tempo de permanência do oficial no último posto ou graduação de seu quadro, além de determinar que o tempo de serviço não poderá ser superior a 35 anos. Os dois oficiais que ingressaram com a ação judicial têm cada um 54 anos de idade, foram promovidos ao posto de coronel com 34 anos de serviço e completaram quatro anos de efetivo exercício nesse posto. Eles alegam estar na iminência de serem transferidos compulsoriamente para a reserva da PMMA, com menos de 8 anos no posto e menos de 62 anos de idade, abaixo da idade prevista na lei para a transferência.

Na ação, os autores argumentam também que a medida provisória nº 195/2015, editada com o objetivo de dar atribuições à Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), fora votada como matéria de mobilidade urbana, mas versando sobre matéria regida pela Lei Estadual 6513/1995 (Estatuto do Militares).

Na decisão, Luzia Neponucena afirma também que a edição de medida provisória deve preencher requisitos de relevância e urgência, em situações em que a demora na produção da norma possa acarretar dano de difícil reparação para o interesse público, o que, conforme a magistrada, não é o caso da medida que alterou o Estatuto dos Militares. Segundo a juíza, eventual demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória de oficiais militares para a reserva remunerada não gera lesão de ordem financeira ou administrativa organizacional para os cofres públicos ou para a PMMA.

O post [Justiça suspende transferência de coronéis](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

# Presidente do TJ entrega prestação de contas ao TCE

03/04/2016 00:00:00

Como visita de cortesia e em agradecimento à presença na posse da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente do Judiciário estadual, apresentou a Prestação de Contas de 2015 do Judiciário maranhense ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), conselheiro Jorge Pavão. A visita ocorreu na manhã desta sexta-feira (1º).

"Fiz questão de vir pessoalmente ao TCE-MA, primeiramente agradecer o apoio e cooperação de sempre, e, principalmente, apresentar a prestação de contas do Judiciário do ano anterior, que está sendo entregue agora. E esteja certo, doutor Jorge Pavão, que vamos seguir dentro dos parâmetros legais, ouvindo sempre as orientações do Tribunal de Contas nas deliberações que tivermos que dar em relação às nossas contas", garantiu o presidente da Corte maranhense.

# Justiça suspende transferência compulsória de coronéis para a reserva

04/04/2016 15:38:02

O Estado do Maranhão terá que manter no serviço ativo da Polícia Militar dois coronéis que estão na iminência de serem transferidos compulsoriamente para a reserva remunerada, com base em medida provisória editada pelo governador Flávio Dino, já transformada em lei, que alterou regras do Estatuto dos Militares. A determinação é da juíza titular da 1.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, em ação proposta pelos coronéis Odair dos Santos Ferreira e José de Ribamar Vieira, de 54 anos, que alegam inconstitucionalidade da medida.

Ilustração.

Ao conceder antecipação de tutela aos autores da ação, a magistrada suspendeu os efeitos da Medida Provisória nº 195/2015 e a Lei 10.225/2015, assegurando o direito dos coronéis de permanecerem no serviço ativo da PMMA, ou, para tornar sem efeito atos de transferência para a reserva remunerada, bem como qualquer outro ato administrativo que seja praticado em razão da medida provisória, até a decisão final da ação. Os oficiais deverão ser mantidos em suas respectivas funções dentro do quadro organizacional da estrutura da corporação militar. A juíza também estipulou o pagamento de multa de mil reais por dia, em caso de descumprimento da decisão judicial.

A decisão mantém em vigor as regras anteriores à edição da medida provisória e da lei que alterou o Estatuto dos Militares (Lei nº 6513/95). Conforme o artigo 120 do estatuto, o oficial será compulsoriamente transferido para a reserva remunerada quando atingir 62 anos de idade (sexo masculino) e 57 anos (feminino); ou completar 8 anos no último posto ou graduação de seu quadro, desde que conte com mais de 30 anos de serviço (masculino) ou 25 anos (feminino).

A mudança do estatuto reduziu de 8 para 5 anos o tempo de permanência do oficial no último posto ou graduação de seu quadro, além de determinar que o tempo de serviço não poderá ser superior a 35 anos. Os dois oficiais que ingressaram com a ação judicial têm cada um 54 anos de idade, foram promovidos ao posto de coronel com 34 anos de serviço e completaram quatro anos de efetivo exercício nesse posto. Eles alegam estar na iminência de serem transferidos compulsoriamente para a reserva da PMMA, com menos de 8 anos no posto e menos de 62 anos de idade, abaixo da idade prevista na lei para a transferência.

Na ação, os autores argumentam também que a medida provisória nº 195/2015, editada com o objetivo de dar atribuições à Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), fora votada como matéria de mobilidade urbana, mas versando sobre matéria regida pela Lei Estadual 6513/1995 (Estatuto do Militares).

Na decisão, Luzia Neponucena afirma também que a edição de medida provisória deve preencher requisitos de relevância e urgência, em situações em que a demora na produção da norma possa acarretar dano de difícil

reparação para o interesse público, o que, conforme a magistrada, não é o caso da medida que alterou o Estatuto dos Militares. Segundo a juíza, eventual demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória de oficiais militares para a reserva remunerada não gera lesão de ordem financeira ou administrativa organizacional para os cofres públicos ou para a PMMA.

# Juízes Ribamar Heluy Júnior e Jesus Guanaré respondem pelo plantão judicial desta semana no Fórum

**04/04/2016 10:41:10**

Fórum de São Luís.

Desta segunda-feira (04) até domingo (10) respondem pelos plantões criminal e cível, respectivamente, os juízes José Ribamar Goulart Heluy Júnior (4ª Vara do Júri) e Jesus Guanaré de Sousa Borges (7ª Vara de Família). O plantão acontece no Fórum Desembargador Sarney Costa, para atendimento aos casos considerados de natureza urgente.

Auxiliam os magistrados plantonistas desta semana os secretários judiciais Thays Maciel de Melo (4ª Vara do Júri) e João Alves Teixeira Filho (7ª Vara de Família). O contato com as equipes pode ser feito pelos telefones celulares (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98811-2153 (Cível).

De segunda a sexta-feira ocorre o plantão noturno (18h até 6h) e nos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas.

## **Presidente do TJMA visita o Tribunal de Contas do Estado**

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), conselheiro Jorge Pavão, recebeu nesta sexta-feira (01/04) a visita do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha. O chefe do judiciário maranhense aproveitou a ocasião para entregar a prestação de contas daquele órgão do Poder Judiciário referente ao exercício financeiro de 2015. Acompanharam o encontro os conselheiros da corte de contas Raimundo Oliveira Filho, Nonato Lago, Washington Luiz de Oliveira, e Álvaro César, além dos diretores do TJMA Amudsen Silveira (financeiro) e Jurema Santos (Controle Interno).

O presidente do TJMA destacou ser de fundamental importância que as instituições mantenham relações de boa convivência e de respeito recíproco. “Nós estamos aqui cumprindo o dever de entregar a prestação de contas do Tribunal de Justiça e, ao mesmo tempo, fazendo uma visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Contas, Jorge Pavão, e aos demais conselheiros como um gesto de cordialidade que se mantém entre as autoridades e as instituições”, pontuou Cleones Cunha.

Por sua vez, Jorge Pavão reiterou a relevância do bom relacionamento entre os poderes, bem como as parcerias entre os órgãos de controle externo e do Poder Judiciário. “A visita do presidente Cleones Cunha é um motivo de satisfação tanto pela importância do cargo que exerce no Estado, como pela pessoa de um magistrado respeitado e que vem desempenhando uma boa gestão à frente do Tribunal de Justiça. Vale destacar também a importância dos trabalhos realizados em sintonia pelos órgãos de Justiça e de controle, que são necessário para que possamos desempenhar nossas missões condignamente e à altura do que a sociedade precisa e clama diante das atribuições que a Constituição nos permite”, disse.

**Prazo final** - O prazo final para a entrega das prestações de contas sem multas e outras sanções é na segunda-feira, dia 4 de abril. Até o início da tarde desta sexta 126 prefeituras, 105 câmaras municipais e 39 órgãos estaduais, entre os quais o TJ, Assembleia Legislativa, Procuradoria Geral do Estado e 10 secretarias de Estado já haviam entregue as documentações exigidas.

O TCE/MA definiu que o regime de recebimento nos último dia de entrega será realizado excepcionalmente das 8 às 18 horas. Nesses dias, as supervisões de protocolo ficarão exclusivamente voltadas ao recebimento e à autuação de documentos relativos à prestação de contas do exercício financeiro de 2015.

Os jurisdicionados estaduais e municipais que não fizerem a apresentação no prazo estabelecido estarão sujeitos a aplicação de multas (R\$ 4 mil para secretários de Estado, chefes de poder e prefeitos e R\$ 2 mil para presidentes de Câmaras) e outras penalidades previstas na Lei Estadual 8.258/2005, a exemplo da abertura de Tomada de Contas Especial e até risco de inelegibilidade.

# Juizado do Anil divulga resultado final de seleção para projetos sociais

04/04/2016 16:55:33

O 2º Juizado Especial Criminal, localizado no Bairro Anil em São Luís, divulgou resultado das instituições aprovadas para seleção de projetos sociais. A juíza titular da unidade, Maria Eunice do Nascimento Serra, informou que os recursos repassados aos projetos são oriundos da prestação pecuniária de suspensão condicional do processo e transações penais realizadas no Juizado.

As instituições selecionadas foram: Instituto Pobres Servos da Divina Providência; Instituto de Formação Ágape; Casa de Acolhida Filhos Prediletos; Centro Comunitário da Radional e Adjacências; CEPROMAR - Centro Educacional Profissionalizante do Maranhão; Centro Assistencial Eggitha Brandão; CONCDESPC - Conselho Comunitário de Defesa do Pólo Coroadinho e Associação Espírita Lar de José.

"Os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora", diz a resolução 154, do Conselho Nacional de Justiça, ressaltando que é vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

As instituições devem comparecer ao 2º Juizado Especial Criminal localizado na Av. Casemiro Júnior, 260, no Anil, na próxima segunda-feira, dia 11 de abril, das 10 às 17 horas, para assinatura do Termo de Compromisso e recebimento do Alvará.

O post [Juizado do Anil divulga resultado final de seleção para projetos sociais](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

# CGJ e Cartórios de Registro Civil orientam sobre plantão de óbitos da região metropolitana

04/04/2016 15:57:25

Após reunião realizada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) com os juízes de registro público das comarcas da região metropolitana, a fim de aperfeiçoar o sistema de plantão de óbito das respectivas comarcas, os oficiais dos cartórios de registros civis apresentaram cartaz de divulgação para ampliar as informações sobre registro de óbitos.

As serventias extrajudiciais de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa deverão providenciar a publicação dos cartazes com informações sobre os contatos, como os telefones de cada serventia das cidades citadas em locais de acesso ao público, como delegacias, funerárias, nos fóruns, nos ônibus do transporte coletivo, nas prefeituras, câmaras de vereadores e nos próprios cartórios.

**DOCUMENTAÇÃO** - Para o registro de óbito são necessários os dados do falecido e do declarante. Os dados do falecido são: Declaração de Óbito (DO), RG, CPF, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento. Já os dados do declarante são: RG e CPF. Além disto, deve ser informado se o falecido deixa filhos, bens e testamento.

A juíza auxiliar da Corregedoria, Sara Gama, responsável pelas serventias extrajudiciais, explica que "esta ação faz parte de uma série de medidas que estão sendo adotadas para facilitar o acesso do cidadão aos serviços extrajudiciais, seja por via eletrônica, seja através de divulgação de informações".

## CONTATOS:

- Cartório do 2º Ofício de São José de Ribamar - 98727-1001/98866-0017
- Cartório do 2º Ofício de Paço do Lumiar - 987899-6868/98298-4625/99988-1574
- Cartório de Raposa - 98115-9348/98134-6578

O post [CGJ e Cartórios de Registro Civil orientam sobre plantão de óbitos da região metropolitana](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).